



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TECNOLOGIA**  
**FACULDADE DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/FACORE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui as diretrizes para a validação das Atividades Complementares (AC) do Curso de Bacharelado em Conservação e Restauro da Faculdade de Conservação e Restauro da Universidade Federal do Pará.

A Diretoria da Faculdade de Conservação e Restauro (FACORE) do Instituto de Tecnologia (ITEC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da UFPA e em cumprimento à decisão do Conselho da FACORE em reunião realizada no dia 22 de setembro de 2023, define:

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** – São consideradas Atividades Complementares válidas para a contagem de crédito para fins de integralização curricular no Curso de Conservação e Restauro as Disciplinas Optativas e a participação discente em Atividades Científicas e Culturais.

**Art. 2º.** – As Atividades Complementares são de natureza obrigatória e têm como objetivo estimular a participação em atividades e eventos que potencializem o conhecimento produzido por meio do currículo do Curso, constituindo-se na liberdade de escolhas e caminhos de aprendizagem pelo aluno, tornando o contexto de aprendizagem profissional mais dinâmico, democrático e interativo.

**Art. 3º.** – O Colegiado da FACORE indicará anualmente os membros efetivos e suplente que comporão a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.

**Art. 4º.** – Este documento foi elaborado com base nos Artigos 56 e 73 do Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará que norteiam os projetos pedagógicos dos cursos de graduação, suas Atividades Curriculares e, dentre elas, as Atividades Complementares (AC) e pela Resolução Nº. 5.101, de 26 de outubro de 2018 que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Conservação e Restauro.

**II – DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS**

**Art. 5º.** – A carga horária das Disciplinas Optativas deve totalizar, no mínimo, 150h (cento e cinquenta horas) e podem ser cumpridas no próprio curso de Conservação e Restauro e/ou em outros cursos da UFPA por meio do sistema de matrícula regular.

**Art. 6º.** – Para cursar disciplinas de domínio conexos ofertadas em outros cursos da UFPA, o aluno deverá preencher o Formulário para Solicitação de Autorização de Disciplina Optativa Externa (Anexo I) incluindo nome do componente, ementa, carga horária, horário de sua execução, o qual será analisado pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares, que emitirá parecer de avaliação e deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação.

**Art. 7º.** - Para a integralização das Disciplinas Optativas em Atividades Complementares o discente deve ser aprovado na componente curricular de acordo com as normas vigentes da UFPA e obter a nota final igual ou superior a 5,00 (cinco) equivalente ao conceito “REGULAR”.



**MERCEDÁRIOS UFPA**

Portão 1 – Av. Boulevard Castilhos França, s/nº  
Portão 2 – Rua Gaspar Viana, 125, Campina, Belém – Pará – Brasil  
CEP: 66010-060 - Fone +55(91) 3201-7044/3201-7045  
E-mail: facore@ufpa.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TECNOLOGIA**  
**FACULDADE DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO**

**II – DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS**

**Art. 8º.** – A carga horária das atividades em eventos científicos e culturais deve totalizar, no mínimo, 180h (cento e oitenta horas) da carga horária total do Curso.

**Art. 9º.** – São consideradas atividades em eventos científicos e culturais para fins de validação e integralização curricular a participação do discente em: grupos de estudo orientados por professor da Instituição; viagens de campo realizadas com professores do Curso ou viagens científicas em laboratórios; roteiros e visitas guiadas sobre temas específicos; cursos de extensão realizados na UFPA ou em outra Instituição de Ensino Superior e técnico; relatórios de Iniciação Científica; relatório de Atividade de Extensão desde que não computada e integralizada na componente curricular específica de Atividade de Extensão.

**Art. 10** - A solicitação de registro e validação de carga horária das Atividades em Eventos Científicos e Culturais será realizada por meio do preenchimento de Formulário para Validação de Atividades Complementares (ANEXO II) com a documentação comprobatória para efeito de contabilização e validação a ser encaminhado pelo discente via sistema acadêmico em vigor e em casos excepcionais na Secretaria da FACORE.

**§1º** - Os documentos deverão conter as informações necessárias e suficientes para permitir seu registro e validação, tais como: identificação da entidade promotora; identificação do participante; descrição da atividade; data ou período de realização; carga horária da atividade; o modo de participação; a frequência do discente; o registro junto à entidade competente entre outros.

**Art. 11** – A contabilidade das atividades em eventos científicos e culturais obedecerá ao Quadro de Pontuação das Atividades Científicas e Culturais para Integralização de Atividades Complementares (ANEXO III).

**Art. 12** - Serão consideradas Atividades Científicas e Culturais, dentre as constantes no Quadro do Anexo III, aquelas que não integram ou tenham sido realizadas como atividades dos demais componentes curriculares do Curso e as que não possuem equivalência para efeito de aproveitamento de estudos.

**§1º** - Somente serão consideradas válidas as Atividades em Eventos Científicos e Culturais efetivadas durante o período de realização do curso de Conservação e Restauro pelo discente.

**§2º** - O discente poderá solicitar o registro das atividades científicas e culturais em conjunto ou em etapas, preferencialmente por semestre, cuidando para não repetir pedidos de registros.

**Art. 13** – A validação das Atividades Científicas e Culturais deverá ocorrer no semestre subsequente à solicitação ou em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

**§1º** – As atividades cujas documentações forem encaminhadas fora dos prazos estabelecidos pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares serão desconsideradas.



**MERCEDÁRIOS UFPA**

Portão 1 – Av. Boulevard Castilhos França, s/nº  
Portão 2 – Rua Gaspar Viana, 125, Campina, Belém – Pará – Brasil  
CEP: 66010-060 - Fone +55(91) 3201-7044/3201-7045  
E-mail: facore@ufpa.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TECNOLOGIA**  
**FACULDADE DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO**

**§2º** - O discente que não obtiver o registro em Atividades em Eventos Científicos e Culturais não terá seu currículo integralizado em Atividades Complementares no que se refere a esse componente curricular.

**IV – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 14** - A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares é a instância responsável por recepcionar, avaliar e validar as Atividades Científicas e Culturais encaminhadas pelos discentes.

**Art. 15** - A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares do Curso de Conservação e Restauro será constituída por três docentes, designada por ato deliberativo do Colegiado da FACORE e instituída por meio de Portaria emitida pela Unidade Acadêmica para o período de 1 (um) ano, com alocação de Carga Horária de até 10h para cada membro.

**Art. 16** - Compete à Comissão de Avaliação das Atividades Complementares:

I – Deliberar sobre a autorização de Disciplina Optativa Externa solicitada pelo discente;

II – Recepcionar, analisar e validar ou não os documentos encaminhados pelos discentes por meio do Formulário para Validação de Atividades Complementares;

III - Orientar e supervisionar a transcrição do registro das atividades no Sistema Acadêmico, atentando para os critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação das Atividades Científicas e Culturais para Integralização de Atividades Complementares (ANEXO III) da presente resolução que será balizadora do processo de registro.

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** - O discente poderá realizar as Atividades Complementares no decorrer do curso respeitado o prazo máximo para integralização curricular, segundo sua própria conveniência, oportunidade e compatibilidade de horário com disciplinas curriculares, não havendo a possibilidade de abono de faltas devido à realização destas atividades.

**Art. 18** - Cabe à Secretaria de Registro Acadêmico da FACORE, a responsabilidade pelo lançamento das horas de Atividades Complementares, conforme a homologação emitida pela Comissão de Atividades Científicas e Culturais.

**Art. 19** - O aluno poderá recorrer à Comissão de Avaliação das Atividades Complementares e em segunda instância ao Colegiado da FACORE caso se sinta prejudicado na análise da documentação apresentada.

**Art. 20.** – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares e referendados no Conselho da FACORE quando acionado para tal fim.

**Art. 21** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**MERCEDÁRIOS UFPA**

Portão 1 – Av. Boulevard Castilhos França, s/nº  
Portão 2 – Rua Gaspar Viana, 125, Campina, Belém – Pará – Brasil  
CEP: 66010-060 - Fone +55(91) 3201-7044/3201-7045  
E-mail: facore@ufpa.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
FACULDADE DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – FACORE/UFPA	
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA EXTERNA NA UFPA	
DISCENTE:	
MATRÍCULA:	E-MAIL:
<b>DISCIPLINA:</b>	
CURSO DA OFERTA:	
UNIDADE DA OFERTA:	
EMENTA:	
SEMESTRE LETIVO A SER REALIZADA:	
CARGA HORÁRIA TOTAL:	
DIAS DA SEMANA:	
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:	
Belém/PA, _____ / _____ / _____	
_____	
Assinatura do Discente	
<b>PARECER (Preenchimento interno da FACORE):</b>	
<b>RESULTADO: ( ) SOLICITAÇÃO DEFERIDA ( ) SOLICITAÇÃO INDEFERIDA</b>	
Belém/PA, _____ / _____ / _____	
_____	
Assinatura do Membro Avaliador:	
Comissão de Avaliação das Atividades Complementares	
<b>OBS.: Submeter via SAGITTA o Formulário com todos os documentos oficiais comprobatórios da disciplina requerida em um único arquivo em formato .pdf</b>	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
FACULDADE DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – FACORE/UFPA			
FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
DISCENTE:			
MATRÍCULA:		E-MAIL:	
<b>ATIVIDADES EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CULTURAIS (180 h)</b>	( ) Atividades em Eventos Científicos e Culturais I – 45h	( ) Atividades em Eventos Científicos e Culturais II – 45h	
	( ) Atividades em Eventos Científicos e Culturais III – 45h	( ) Atividades em Eventos Científicos e Culturais IV – 45h	
<b>ATIVIDADE</b>			
TÍTULO			
MINISTRANTE			
INSTITUIÇÃO PROMOTORA			
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DE ___/___/___ A ___/___/___	CARGA HORÁRIA	
<b>Preenchimento interno (FACORE): ( ) VALIDADO ( ) NÃO VALIDADO</b>			<b>CH CONCEDIDA</b>
<b>ATIVIDADE</b>			
TÍTULO			
MINISTRANTE			
INSTITUIÇÃO PROMOTORA			
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DE ___/___/___ A ___/___/___	CARGA HORÁRIA	
<b>Preenchimento interno (FACORE): ( ) VALIDADO ( ) NÃO VALIDADO</b>			<b>CH CONCEDIDA</b>
<b>ATIVIDADE</b>			
TÍTULO			
MINISTRANTE			
INSTITUIÇÃO PROMOTORA			
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DE ___/___/___ A ___/___/___	CARGA HORÁRIA	
<b>Preenchimento interno (FACORE): ( ) VALIDADO ( ) NÃO VALIDADO</b>			<b>CH CONCEDIDA</b>
<b>ATIVIDADE</b>			
TÍTULO			
MINISTRANTE			
INSTITUIÇÃO PROMOTORA			
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DE ___/___/___ A ___/___/___	CARGA HORÁRIA	
<b>Preenchimento interno (FACORE): ( ) VALIDADO ( ) NÃO VALIDADO</b>			<b>CH CONCEDIDA</b>
<b>ATIVIDADE</b>			
TÍTULO			
MINISTRANTE			
INSTITUIÇÃO PROMOTORA			
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DE ___/___/___ A ___/___/___	CARGA HORÁRIA	
<b>Preenchimento interno (FACORE): ( ) VALIDADO ( ) NÃO VALIDADO</b>			<b>CH CONCEDIDA</b>
Belém/PA, ___/___/___	Belém/PA, ___/___/___		
Discente	Avaliador: Comissão de Avaliação das Atividades Complementares		
<b>OBS.: Submeter via SAGITTA o Formulário com todos os comprovantes das atividades requeridas em um único arquivo em formato .pdf</b>			





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
FACULDADE DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO

ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – FACORE/UFPA

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS  
PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DISCENTE:

MATRÍCULA:

E-MAIL:

ITEM	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA (Máx)	QUANTIDADE (Máx)	CH CONCEDIDA
1	Participação em Curso ou Projeto de Extensão promovido pela UFPA e/ou instituições acadêmicas e/ou da gestão pública ou privada conforme CH realizada integral	20h	Até 20h	
2	Participação como ouvinte em palestras, conferências, seminários, congressos, ciclo de debates, mesas redondas, atividades institucionais, relacionados às disciplinas ou da área de interesse do aluno, desde que sejam pertinentes ao seu curso.	2h/participação	10 participações	
3	Iniciação Científica por ano com apresentação de relatório final endossado pelo orientador	30h	Até 60h	
4	Participação em projeto de pesquisa, extensão ou inovação por ano com apresentação de relatório final endossado pelo professor líder do projeto/orientador	30h	Até 60h	
5	Visita a ateliê, trabalhos técnicos, produção ou obras de conservação-restauração em bens culturais; visita a acervo ou reserva técnica de museus ou similares; visita guiada e/ou técnica a museus, galerias de artes, espaços culturais e similares	2h p/visita	5 visitas	
6	Participação de seções públicas de defesa de monografia de Graduação ou Especialização, dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado na instituição ou em outras IES.	2h/participação	5 participações	
7	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Mesa- Redonda, Debate, Comunicação, Paineis.	5h/apresentação	4 participações	
8	Realização de cursos, oficinas, minicursos, workshop de no mínimo 20h como ministrante	CH integral até 40h	2 realizações	
9	Participação em viagens ou visitas de campo acompanhada de docentes do Curso ou viagens científicas em laboratórios, cujo Plano de Trabalho seja aprovado no Colegiado da FACORE e esteja sob a coordenação de professor do Curso ou tutor em instituição externa, desde que não integre atividade regular de disciplina	30h/viagem ou visita de campo	Até 60h	
10	Publicação individual ou coletiva de produção científica, artigos, livros ou capítulos de livros.	Por trabalho publicado 20h	4 trabalhos	
11	Participação em cursos, oficinas, minicursos, workshop de no mínimo 20h	Carga horária integral até 40h	2 participações	



MERCEDÁRIOS UFPA

Portão 1 – Av. Boulevard Castilhos França, s/nº  
Portão 2 – Rua Gaspar Viana, 125, Campina, Belém – Pará – Brasil  
CEP: 66010-060 - Fone +55(91) 3201-7044/3201-7045  
E-mail: facore@ufpa.br





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TECNOLOGIA**  
**FACULDADE DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO**

12	Prêmio recebido por projeto em conservação-restauração ou em atividade conexas ao curso	20h/premiação	2 premiações	
13	Realização de filmes e vídeos como Produtor, Diretor artístico, Roteirista, Membro de Equipe Técnica, Obra individual, Obra Coletiva, Obra Premiada por projeto em conservação-restauração ou em atividade conexas ao curso	20h/produção	2 produções	
14	Assistência e/ou atuação em ateliê ou obra de conservação-restauração, produção e montagem de exposição de arte	Por participação 20h	2 participações	
15	Estágio Voluntário desenvolvidas junto a organizações privadas, públicas e não governamentais na área do curso ou conexas	CH integral até 40h	Até 40h	
16	Representação em órgãos colegiados, conselhos municipais, estaduais ou federais na área do curso ou conexas por, no mínimo, um semestre	5 h/semestre	Até 20h	

**SOMATÓRIA TOTAL DE CARGA HORÁRIA CONCEDIDA:**

**Parecer:**

Declaro para os devidos fins que o aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso de Conservação e Restauro da Universidade Federal do Pará, integrou \_\_\_\_\_ horas de Atividades Complementares (Atividades Científicas e Culturais).

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Membro Avaliador:

Comissão de Avaliação das Atividades Complementares

**Ciência do discente:**

Belém/PA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Discente



**MERCEDÁRIOS UFPA**

Portão 1 – Av. Boulevard Castilhos França, s/nº  
Portão 2 – Rua Gaspar Viana, 125, Campina, Belém – Pará – Brasil  
CEP: 66010-060 - Fone +55(91) 3201-7044/3201-7045  
E-mail: facore@ufpa.br